



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1257 de 21/11/2012

Reconhece de utilidade Pública o Centro Cultural e Social Capoeiro Cobra Kan – CCSCC.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.393/0001-90, com sede à Rua Sucupira nº 110 Bairro Jardim do Municipio e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de Novembro de 2012.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis